

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2786

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DA ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, torna público o extrato referente à análise de acúmulo de cargos abaixo relacionado, cuja regularidade foi reconhecida após análise da documentação apresentada, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, conforme manifestação constante dos respectivos autos.

Nome	Concurso nº	Cargo	Situação	Nº Processo/Expediente /Despacho
Daniele Cristina da Silva	01/2025	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido, condicionado a posse da interessada à permanência da compatibilidade de horários e a inexistência de prejuízo ao serviço público.	190/2026 – de fls.30

Publique-se para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal

Data: 21/07/2026

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2786

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.168/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DPTO. RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

O Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal torna público que, em conformidade com as homologações efetuadas pelo Secretário Municipal de Administração, foram homologados os pareceres técnicos e LTCATs emitidos nos processos administrativos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho abaixo relacionados, referentes à concessão, alteração, manutenção ou supressão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade:

Fundamentação : Parecer Técnico/LTCAT expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.954/2015 e do Decreto nº 4.601/2016.

Protocolo nº		Matrícula/servidor		Cargo	Lotação	Decisão
5043	02/07/26	9788-1	Eric Soares Bento	Monitor	CDI-Centro Dia do Idoso	Não Caracterizado
4965	26/06/26	10936-1	Maria Cecília Yohioka Lobo	Enfermeiro	Pronto Socorro Municipal	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau máximo (40%)
*	24/06/26	9215-1	Sônia Aparecida Martins da Costa	Agente Administrativo	Secretaria Munic. da Habitação	Não Caracterizado
*	24/06/26	6794-1	Solange Fabiana Furlan de Oliveira	Técnico em Enfermagem	UBS – Bairro Alto	Concessão do Adicional de Insalubridade no grau médio (20%)

A íntegra do processo administrativo encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

Data : 16/07/2026

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: J.S.L. Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 13897/2026

Valor: R\$ 252.288,00

Avaré, 21 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de internação médica especializada em psiquiatria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 1021/2026

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 21 de julho de 2026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das Unidades Escolares do Município.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Ltda.

Empenho(s): 3315/2026

Valor: R\$ 36.358,50

Avaré, 21 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para tacógrafos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 12295,13683/2026

Valor: R\$ 270,00

Avaré, 21 de julho de 2026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 6932/2026

Valor: R\$ 6.746,40

Avaré, 21 de julho de 2026

Antonio Rodrigues dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 6928/2026

Valor: R\$ 8.995,20

Avaré, 21 de julho de 2026

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 6931/2026

Valor: R\$ 2.248,80

Avaré, 21 de julho de 2026

Marli da Costa e Siva

Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6908,6910,6939,6909,6911/2026
Valor: R\$ 103.444,80
Avaré, 21 de julho de 2.026
César Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6934/2026
Valor: R\$ 26.985,60
Avaré, 21 de julho de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6929/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 21 de julho de 2.026
José Ricardo de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6907/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 21 de julho de 2.026
Erika de Fatima Oliveira Araujo
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6933/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 21 de julho de 2.026
Alaide Valdineia Ferreira
Secretária Interina de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6906/2026
Valor: R\$ 2.248,80
Avaré, 21 de julho de 2.026
Rogério B. Martins Rodrigues
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6912,6914, 6915, 6916, 6917, 6918, 6919, 6920, 6921, 6935, 6936, 6937, 6938, 6940,6941/2026

Valor: R\$ 62.966,40

Avaré, 21 de julho de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de pontos de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 6922,6923,6924,6925,6926,6927/2026
Valor: R\$ 17.990,40
Avaré, 21 de julho de 2.026
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas realizadas em 19/7/2026

O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, conforme instruções constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2026.

PROVA OBJETIVA

CONTADOR(A)

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – C	7 – A	8 – C	9 – D	10 – C
11 – A	12 – A	13 – D	14 – D	15 – B
16 – C	17 – D	18 – C	19 – B	20 – A
21 – C	22 – C	23 – B	24 – C	25 – D

INSPETOR(A) DE ALUNOS(AS)

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – B	7 – A	8 – C	9 – A	10 – D
11 – B	12 – D	13 – C	14 – B	15 – D
16 – C	17 – A	18 – C	19 – D	20 – C
21 – D	22 – C	23 – A	24 – B	25 – D

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

ESCRITURÁRIO(A)

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – B	7 – A	8 – C	9 – A	10 – D
11 – B	12 – D	13 – C	14 – B	15 – D
16 – C	17 – A	18 – C	19 – D	20 – C
21 – D	22 – C	23 – A	24 – B	25 – D

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – B	7 – A	8 – C	9 – A	10 – D
11 – B	12 – D	13 – C	14 – B	15 – D
16 – C	17 – A	18 – C	19 – D	20 – C
21 – D	22 – C	23 – A	24 – B	25 – D

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – C	7 – A	8 – C	9 – D	10 – C
11 – C	12 – B	13 – A	14 – B	15 – D
16 – D	17 – C	18 – B	19 – A	20 – A
21 – D	22 – B	23 – D	24 – C	25 – C

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – B	7 – A	8 – C	9 – A	10 – D
11 – C	12 – A	13 – D	14 – B	15 – D
16 – C	17 – C	18 – D	19 – B	20 – B
21 – A	22 – B	23 – A	24 – D	25 – A

PROFESSOR(A) DE ARTE (ARTES CÊNICAS) – EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 – B	2 – C	3 – C	4 – D	5 – B
6 – B	7 – A	8 – C	9 – A	10 – D
11 – C	12 – B	13 – B	14 – C	15 – B
16 – A	17 – A	18 – C	19 – D	20 – C
21 – A	22 – B	23 – C	24 – D	25 – C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital.

Avaré, 20 de julho de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Regiane de Arruda Daffara, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando o **período concessivo de férias** no período de **11/08/2026 à 25/08/2026** da Conselheira Titular **Sra Nina Fátima de Almeida** para em substituição a 1ª suplente **Sra Sônia Correa dos Santos**, obedecendo a ordem classificatória do Decreto nº 7626/2024, publicado em 09/07/2024, conforme dispõe a LC0 150, de 28 de Junho de 2011, devendo a mesma apresentar-se ao Conselho Tutelar.

Avaré, 20 de Julho de 2026.

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....